



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1.796/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 32.300,00.

ANACLETO MILISZEWSKI, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil, trezentos reais), destinados a cobrir despesas na seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO

04.01 - SECRETARIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO

0401.17 - Saneamento

0401.1751200000.000 – Saneamento Básico Urbano

0401.1751201110.000 – Melhoria Sanitária

0401.1751201111.010 - Projeto Construção de Banheiros Públicos

4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 - Investimento

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 30.314,53

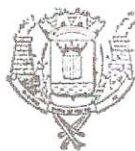
10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

10.01 – PENÇÕES INERANTES DO FAPS

1001.09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

PL 25/05

JK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

1001.09272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
1001.092720032 – PREVID. SOCIAL A SERV. ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
1001.092720032.054 – BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.985,47

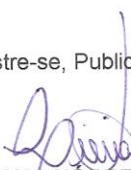
Art. 2.º O crédito Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da receita a maior verificada no presente exercício.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 10 de novembro de 2005.


ANACLETO MILISZEWSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


LUCIANA NOBREGA VIEIRA
Secretária Chefe do Gabinete